



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 253 de 27 de Maio de 1990

Abre créditos suplementares para reforços de dotações / orçamentárias e dá outras / providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAÍBA

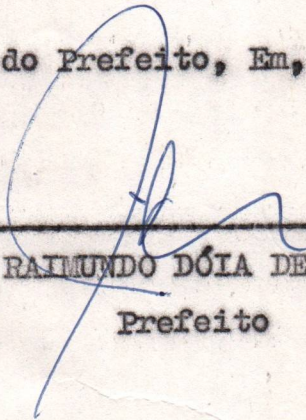
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de CR\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), destinados a servir de reforços nas dotações orçamentárias do Orçamento-Programa do corrente exercício.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura dos créditos / suplementares autorizados por esta Lei, as disponibilidades caracterizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 27 de Maio de 1990



- RAIMUNDO DÓRIA DE LIMA -

Prefeito